

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“MONTREAL: 20 ANOS COM VOCÊ NAS MELHORES TEMPORADAS”

1.1. A MONTREAL HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A., com sede à SCS Quadra 06, Bloco A, 130, 1º, 2º, 3º e 8º andares e loja 124 – Edifício Ermes, CEP 70306-901, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 02.703.809/0001-05, realizará no período de participação compreendido entre 01/06/2014 a 31/03/2015, em todo o território nacional, para todos os clientes, pessoas físicas com idade acima de 18 anos, a promoção “MONTREAL: 20 ANOS COM VOCÊ NAS MELHORES TEMPORADAS”, válida para todos os clientes (ativos e inativos) da Montreal.

2. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar da promoção “Montreal: 20 anos com você nas melhores temporadas” os interessados deverão ser clientes e estarem cadastrados na Montreal.

2.2. Os participantes acumularão números da sorte de acordo com o seu nível de relacionamento com a Montreal e com a promoção, segundo a seguinte tabela:

NOVOS CLIENTES	
Ação	Quantidade
Adquiriu 3 diárias no mesmo momento	01 número da sorte
Adquiriu de 4 a 6 diárias no mesmo momento	03 números da sorte
Adquiriu de 7 a 9 diárias no mesmo momento	05 números da sorte
Adquiriu mais de 10 diárias no mesmo momento	10 números da sorte
Adquiriu o plano executive	10 números da sorte
CLIENTES ATIVOS	
Ação	Quantidade
Subscreveu 3 diárias no mesmo momento	01 número da sorte
Subscreveu de 4 a 6 diárias no mesmo momento	03 números da sorte
Subscreveu de 7 a 9 diárias no mesmo momento	05 números da sorte
Subscreveu mais de 10 diárias no mesmo momento	10 números da sorte
Fez upgrade do título turismo para o título executivo	05 números da sorte
Indicou um amigo e o amigo adquiriu qualquer número de diárias	03 números da sorte
Compartilhou a promoção no Twitter	01 número da sorte
Compartilhou a promoção no Google +	01 número da sorte
CLIENTES INATIVOS	
Ação	Quantidade
Reativou o plano no período da promoção	10 números da sorte

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 A promoção, na modalidade assemelhado a Sorteio, consiste em distribuir um total de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais) em premiação, conforme a tabela e descrições abaixo, para os clientes da Montreal, que forem sorteados e atenderem aos critérios deste Regulamento.

PRÊMIOS MENSAIS – REF.: JUNHO 2014 A MARÇO 2015				
Mês	Prêmio	Valor Unit (R\$)	Qtdade	Valor Total (R\$)
Junho	Ipod Shuffle 2G	245,00	10	2.450,00
Julho	Tablet Multilaser 7"	258,00	10	2.580,00
Agosto	Camera Digital Canon	249,00	10	2.490,00

Setembro	Caixa de Som Portátil Bluetooth Sony	278,00	10	2.780,00
Outubro	Gps Multilaser Tracker	269,00	10	2.690,00
Novembro	Ipod Shuffle 2G Verde	245,00	10	2.450,00
Dezembro	Tablet Multilaser 7"-	258,00	10	2.580,00
Janeiro	Camera Digital Canon	249,90	10	2.490,00
Fevereiro	Caixa de Som Portátil Bluetooth Sony	278,00	10	2.780,00
Março	Gps Multilaser Tracker	269,00	10	2.690,00

PRÊMIO ESPECIAL				
Mês	Prêmio	Vlr Unit (R\$)	Qtidade	Vlr Total (R\$)
Março	Pacote de Viagem para 2 pessoas / Buenos Aires – Argentina	10.000,00	01	10.000,00

Valor total dos prêmios R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Ipod Shuffle 2G - Geral MP3, MP4, compatível com windows, Mac Os Leopard, memória flash com capacidade de 2G, modo de reprodução AAC, conexão e alimentação USB, de bateria recarregável com 15h de duração, dimensões de 0,29 x 3,16 x 0,87 cm (LxAxP), peso 125g. Valor unitário R\$ 245,00.

Tablet Multilaser 7"- Memória de 8G, processador Dual Core 2x1.2 GHz, som auto-falante e microfone embutidos, Entradas micro USB, rede wireless (802.11 b/g/n), idioma português, inglês e espanhol, carregador DC 5V 2A, áudio MP1, MP2, MP3, WMA, WAV, OGG, OGA, APE, FLAC, AAC, M4A, 3GPP. Valor unitário R\$ 258,00

Gps Multilaser Tracker - tela de 5", compatível com todos os veículos, memória de 1 GB, com slot para cartão de memória tipo SIM;SD, sistema operacional windows CE 6.0, processador mediatek 600Mhz, conexões USB, na cor preta, 373.589 pontos de interesse, 5 mil cidades mapeadas, 235 cidades cobertas, com foto e vídeo, idiomas inglês, francês, português, holandês, espanhol e italiano, com indicação visual e sonora das rotas, opções de rotas, indicação de distância, indicação de tempo restante, função demo, alto falante embutido, atualização mensal do conteúdo, resgate histórico, garantia de 1 ano (fornecedor), dimensões de 120x10x78 cm (AxLxP), conteúdo da embalagem GPS multilaser tracker GPO14 tela 5 polegadas + TV digital. Valor unitário R\$ 269,00

Caixa de Som Portátil Bluetooth Sony - 1 ano de garantia (fornecedor), embalagem com 1 caixa de som, 1 adaptador CA, 1 manual de instruções, potência RMS 4W, com 1 alto-falante, dimensões 25x19x9 cm (LxAxP) e peso de 1,06 kg. Valor unitário R\$ 278,00

Camera Digital Canon - com monitor/display LCD TFT de 2.7" , resolução em megapixels 16MP, memória expansível por cartões de memória SIM (compatibilidade SD, SDHC, SDXC), sensor CCD de 1/2.3", zoom óptico 5x e zoom digital 4x, lentes distância focal, 5.0 (W) - 25.0 (T) mm (equivalente ao filme de 35mm: 28 (W) - 140 (T) mm), obturador com velocidade de 1-1/2000 seg., 15-1 seg, alcance do foco 28mm - 140mm equiv, abertura f/2.8 (W), f/6.9 (T), flash nos modos embutido, automático, flash ligado, sincronismo lento, flash desligado, alcance de 1,6 pés - 9,8 pés (W), 3,9 -6,6 (T)/50cm - 3.0m (W), 1,2m -2,0 (T), com bateria recarregável NB-11L, recursos de vídeo HD 1280 x 720: 25fps, 640 x 480: 30fps, (29.97), efeito miniatura HD 1280 x 720: 5 fps*1,2.5 fps*1,1.25fps*1, efeito miniatura

640 x 480:6fps*2,3fps*2,1.5fps*2, recursos de áudio monoaural, 32 modos de cena, na cor preta, de dimensões aproximadas 5,6x9,7x2 cm (AxLxP), peso aproximado de 130g, garantia de 1 ano (do fornecedor), modelo A2500, conteúdo da embalagem: câmera digital power shot A2500, correia de pulso WS-800, bateria NB-11L, carregador de bateria CB-2LF. Valor unitário R\$ 249,00

Pacote Buenos Aires para duas pessoas: traslado da casa do ganhador e de seu acompanhante até o aeroporto de embarque para Buenos Aires; passagens aéreas em classe econômica para os trechos Brasil – Buenos Aires – Brasil; 5 dias/4noites de hospedagem em hotel categoria 4 estrelas, em quartos duplos, incluindo café da manhã; cartão pré-pago com o equivalente a R\$ 2.000,00; deslocamentos programados em Buenos Aires (aeroporto, hotel, aeroporto); traslado aeroporto de desembarque no Brasil até a casa do ganhador; e despesas com eventual concessão de visto e passaporte, quando necessárias. Valor R\$ 10.000,00.

3.2. Os prêmios mensais poderão ser vistos em qualquer loja multimarcas de eletrônicos em todo o país e alguns prêmios também estarão expostos na loja da Montreal situada à SCS Quadra 06, Bloco A, loja 124 – Edifício Ermes, CEP 70306-901, Brasília/DF. O prêmio final – pacote de viagem - não estará exposto por ser intangível.

3.3. O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

3.1 A promoção, na modalidade assemelhado a Sorteio, consiste em distribuir um total de R\$ 33.769,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais) em premiação, conforme a tabela e descrições abaixo, para os clientes da Montreal, que forem sorteados e atenderem aos critérios deste Regulamento.

3.2. Os prêmios mensais poderão ser vistos em qualquer loja multimarcas de eletrônicos em todos os país e alguns prêmios também estarão expostos na loja da Montreal situada à SCS Quadra 06, Bloco A, loja 124 – Edifício Ermes, CEP 70306-901, Brasília/DF. O prêmio final – pacote de viagem - não estará exposto por ser intangível.

3.3. O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

3.4. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

3.5. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

3.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

3.7. O prêmio a ser distribuído destina-se ao cliente contemplado e será entregue em nome do seu responsável legal, sendo vedada sua transferência a terceiros.

3.8. Caso o ganhador e/ou acompanhante contemplados do prêmio final – pacote de viagem – resida(m) em uma cidade que não possua aeroporto para levá-lo(s) ao destino de embarque internacional, será providenciado o seu deslocamento até o

aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da Montreal o meio de transporte para esse fim.

4. DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DATAS DOS SORTEIOS

4.1. Serão realizados durante o período da promoção dez sorteios com base nos resultados da Loteria Federal, conforme tabela abaixo:

Sorteio	Período de Participação	Data Sorteio
01	01/06/14 a 30/06/14	23/07/2014
02	01/07/14 a 31/07/14	20/08/2014
03	01/08/14 a 31/08/14	24/09/2014
04	01/09/14 a 30/09/14	22/10/2014
05	01/10/14 a 31/10/14	19/11/2014
06	01/11/14 a 30/11/14	17/12/2014
07	01/12/14 a 31/12/14	21/01/2015
08	01/01/15 a 31/01/15	18/02/2015
09	01/02/15 a 28/02/15	18/03/2015
10	01/03/15 a 31/03/15	22/04/2015

4.1.1 Caso a extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE PARA OS SORTEIOS MENSAIS

5.1. Para participação dos clientes em cada um dos sorteios mensais serão gerados números da sorte de 7 (sete) dígitos: os dois primeiros representarão a série e os 5 (cinco) subsequentes, o número de ordem, que será considerado para confronto com os resultados da respectiva Extração da Loteria Federal.

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE					
Nº da Série	Número de Ordem				
00	0	0	0	0	0

5.2. Para cada um dos sorteios mensais serão geradas 10 (dez) séries, numeradas de 00 a 09. E cada série comportará 100.000 (cem mil) números da sorte cada, numerados de 00.000 a 99.999.

5.3. Dentro das séries, os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que as mesmas sejam povoadas igualmente.

5.4. Os números da sorte terão validade apenas no sorteio para os quais foram emitidos. Para os sorteios seguintes, serão emitidos novos números e os anteriores serão desprezados.

5.5. Os números da sorte com os quais o cliente concorrerá, compostos de número da série + número de ordem, serão divulgados no site da campanha, no endereço www.montreal20anos.com.br, até 02 (dois) dias antes de cada sorteio.

5.6. Os clientes poderão conferir seus números da sorte, a cada sorteio, pelo próprio site www.montreal20anos.com.br mediante o seu login e senha ou pelo telefone 0800 61 33 11, informando seus dados de identificação.

6. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS MENSAIS

6.1. Os ganhadores dos PRÊMIOS MENSAIS serão apurados nos sorteios:

PRÊMIOS MENSAIS			
Sorteio	Data do Sorteio	Prêmio	Qtidade
01	23/07/2014	Ipod Shuffle 2G	10
02	20/08/2014	Tablet Multilaser 7"	10
03	24/09/2014	Camera Digital Canon	10
04	22/10/2014	Caixa de Som Portátil Bluetooth Sony	10
05	19/11/2014	Gps Multilaser Tracker	10
06	17/12/2014	Ipod Shuffle 2G	10
07	21/01/2015	Tablet Multilaser 7"-	10
08	18/02/2015	Camera Digital Canon	10
09	18/03/2015	Caixa de Som Portátil Bluetooth Sony	10
10	22/04/2015	Gps Multilaser Tracker	10

6.2. A seleção dos ganhadores de cada sorteio mensal será feita a partir da definição do "Número de Ordem" baseado na apuração da Loteria Federal.

6.2.1. O "número de ordem" será formado pelas unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo;

6.2.2. Os clientes que possuírem esse "número de ordem" em cada uma das séries serão os ganhadores de um de cada um dos 10 prêmios sorteados naquele mês.

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal

1º Prêmio	0	9	4	9	3
2º Prêmio	3	9	9	8	2
3º Prêmio	2	7	6	1	0
4º Prêmio	4	6	1	9	5
5º Prêmio	7	9	8	3	1

Número de Ordem: 32051

Os ganhadores serão os clientes que possuíres os números da sorte:

00.32051; 01.32051; 02.32051; 03.32051 e assim por diante até o 09.32051;

6.3. Caso o número sorteado não tenha sido distribuído em uma determinada série, será contemplado o próximo número superior distribuído, até que se encontre um número superior que tenha sido distribuído. Na falta deste, o próximo número inferior distribuído.

Exemplo:

O número de ordem 32051 não foi distribuído na série 05. Será contemplado o número imediatamente superior dentro da série, que tenha sido distribuído. Na sua falta, será contemplado o número inferior distribuído na mesma série.

7. DA APURAÇÃO DO GANHADOR DO PRÊMIO ESPECIAL

7.1. Os 10 (dez) contemplados de cada um dos sorteios mensais receberão 01 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio especial, que será apurado e entregará o prêmio a seguir:

PRÊMIO ESPECIAL			
Sorteio	Data do Sorteio	Prêmio	Qtdade
Especial	22/04/2015	Pacote Buenos Aires para 2 pessoas	01

7.2. Será emitida apenas uma única série compostas de números de ordem de 00.000 até 99.999 baseados na apuração da Loteria Federal.

7.2.1. O “número de ordem” será formado pelas dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo;

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal

1º Prêmio	0	9	4	3	3
2º Prêmio	3	9	9	2	8
3º Prêmio	2	7	6	0	1
4º Prêmio	4	6	1	5	9
5º Prêmio	7	9	8	1	3

Número de Ordem: 32.051

Ganhador: cliente que possuir o número da sorte 32.051

7.3. Caso o número sorteado não tenha sido distribuído na série, será contemplado o próximo número superior que tenha sido distribuído e, na falta deste, o próximo número inferior distribuído.

Exemplo:

Caso o número 32.051 não tenha sido distribuído nessa única série do sorteio especial, será contemplado o número imediatamente superior dentro da série, até que se encontre um número superior que tenha sido distribuído. Na sua falta, será contemplado o número inferior distribuído na mesma série. O titular desse número será o ganhador do prêmio especial.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

8.1. A divulgação dos ganhadores dos prêmios mensais e do prêmio especial será feita pelo site da promoção no endereço www.montreal20anos.com.br até 5 dias úteis após a apuração de cada sorteio.

8.2. Os participantes da promoção também poderão conferir se foram contemplados pelo telefone 0800 61 2200.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Caso seja verificada qualquer divergência entre as informações prestadas na inscrição e aquelas observadas nos documentos obtidos, o respectivo participante será imediatamente desclassificado.

9.2.1. Nesse caso, será aplicada a regra do Critério Alternativo para que seja feita a substituição, mas a partir do número que esteja disponível, mantendo os demais ganhadores.

9.3. Os inadimplentes não poderão participar e terão os seus números da sorte cancelados.

9.4. O participante que estiver inadimplente com a Montreal não poderá participar dessa promoção, não tendo números da sorte gerados sob nenhuma hipótese.

10. PRESCRIÇÃO:

10.1. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

11. DA FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. Os clientes contemplados com o PRÊMIO MENSAL receberão em casa, no endereço constante em seu cadastro na MONTREAL, no prazo máximo de 30 dias contados da data do sorteio, sem nenhum ônus, o seu prêmio, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, bem como com a apresentação da cópia autenticada do seu RG e do seu CPF.

11.2. O cliente contemplado do PRÊMIO ESPECIAL será contatado por telefone, telegrama e email, de acordo com os dados constantes em seu cadastro na MONTREAL, no prazo de 30 dias contados da data da apuração, e receberá o prêmio em sua respectiva residência, sem qualquer ônus, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, bem como com a apresentação da cópia autenticada do seu RG e do seu CPF.

11.3. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Deverá ser comprovada a capacidade do participante contemplado, o quanto previsto neste item, quando da entrega do prêmio.

11.4. Na ocorrência do participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação

vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

11.5. O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não poderão participar da promoção os empregados da Montreal Hotéis, Viagens e Turismo S.A., da agência Fermento Soluções em Comunicação LTDA e do escritório de advocacia Ricardo Moreira e Associados S/S. A empresa promotora cruzará o nome dos ganhadores com o nome das pessoas impedidas de participar do concurso no momento da apuração, ao fim de cumprir esse critério. Distribuição gratuita de Prêmios, sem ônus aos contemplados.

12.1.1. Antes da atribuição dos números da sorte, a TI responsável pela localização validação dos participantes fará uma pesquisa, junto a uma listagem do RH das respectivas empresas, e caso seja detectado que algum participante faça parte do quadro funcional das empresas citadas, o mesmo será desclassificado.

12.1.2. A arquitetura de contingência da integradora está devidamente especificada no memorial descritivo, anexado ao processo, atestado pelo laudo técnico de auditoria de TI, também anexado ao processo.

12.2. A inscrição nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste plano operacional e seu regulamento.

12.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes na Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, Caixa Econômica Federal, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.4. No silêncio injustificado do organizador, bem como em razão de decisão insatisfatória que vierem a adotar quanto às reclamações que lhe forem apresentadas pelos consumidores participantes poderão apresentar suas reclamações, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor, ao PROCON e demais órgãos conveniados.

12.5. O funcionamento dos sistemas de distribuição dos números da sorte e de apuração dos ganhadores, bem como toda a mecânica da promoção será acompanhado por auditores independentes com a finalidade de resguardar maior transparência e idoneidade à promoção.

12.6. Para fins de divulgação desta Promoção, o contemplado concorda, desde já, em conceder a autorização de uso de sua imagem, voz e nome, respeitado os limites estabelecidos neste Regulamento, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas, sites na Internet ou qualquer tipo de peça promocional na mídia, para a divulgação da conquista do prêmio sem qualquer ônus para a MONTREAL e para a agência responsável pela campanha, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da apuração da Promoção.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A promotora deverá apresentar à Caixa Econômica Federal em até 02 (dois) dias antes das apurações o banco de dados com todas as séries e números da sorte distribuídos bem como a relação de nomes dos respectivos cadastrados.

13.2. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à Caixa Econômica Federal dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

13.3. A responsabilidade pela Prestação de Contas será através do representante da empresa requerente – Ricardo Moreira da Silveira (11) 3078-6280.

14. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O PACOTE DE VIAGEM

14.1. A premiação não inclui qualquer despesa não citada nesse regulamento, tais como, mas não limitada a: refeições não incluídas no pacote, despesas extras realizadas no hotel e nos passeios, qualquer tipo de compra realizada pelo ganhador, bem como qualquer despesa não incluída na premiação.

14.2. Caso o acompanhante escolhido pelo ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, a Promotora não se responsabiliza pela concessão de autorização para viagens internacionais ou nacionais, ou qualquer outra autorização especial necessária para referida viagem.

14.3. Caso o acompanhante seja menor de 18 (anos) ou necessite viajar acompanhado de seus pais, tutores ou representantes legais, a Promotora não se responsabiliza pela concessão de passagens, hospedagem ou qualquer prêmio.

14.4. O vencedor será o exclusivo responsável pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber os prêmios. De nenhuma forma a Promotora e/ou terceiros envolvidos nessa promoção serão responsabilizados pela obtenção/emissão, atualização ou legalidade destes documentos.

14.5. Ainda com relação ao prêmio, quaisquer despesas extras serão de plena responsabilidade dos vencedores, incluindo, mas não se limitando a: gorjetas, aquisição de bens, presentes, tarifas de qualquer natureza, passeios, despesas extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza), deslocamentos não discriminados nos pacotes, além de quaisquer outras despesas não mencionadas neste regulamento.

14.6. Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a Promotora e/ou terceiros envolvidos nessa promoção de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a esta promoção, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

14.7. Os Participantes concordam expressamente, mediante a simples participação nessa promoção que a MONTREAL não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio e de sua participação na promoção.

14.8. A participação nessa promoção não gerará ao Participante e/ou contemplado qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.

14.9. Fica, desde já, eleito o foro do Distrito Federal para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.10. Este regulamento estará à disposição dos interessados na Internet, pelo site www.montreal20anos.com.br, e eventuais dúvidas também poderão ser sanadas pelo número 0800 61 33 11.

14.11. O vencedor será o exclusivo responsável pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber os prêmios. De nenhuma forma a promotora e/ou terceiros envolvidos nessa Promoção serão responsabilizados pela obtenção/emissão, atualização ou legalidade destes documentos.

14.12. Os participantes concordam expressamente, mediante a simples inscrição/participação nessa Promoção que a Montreal não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio e de sua participação na Promoção e ainda não gerará ao participante e/ou contemplado qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste Regulamento.

14.13. A MONTREAL não poderá ser responsabilizada pelas participações que estejam atrasadas, incompletas, incorretas, imprecisas e inválidas. A MONTREAL não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, que, por sua vez, se comprometem com a veracidade das informações prestadas.

**Distribuição Gratuita de Prêmios –
Certificado de Autorização CAIXA n.
1-1174/2014.**